



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURE

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

INTERESSADO: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço em remanufatura de toner e comercialização de tintas para impressoras, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

PARECER JURÍDICO

01. Retornam a esta Assessoria Técnica Jurídica a análise do processo de contratação direta corresponde à Dispensa Eletrônica, na modalidade menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço em remanufatura de toner e comercialização de tintas para impressoras, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

02. Conforme demonstram os autos, após o regular trâmite deste processo de contratação direta, e emissão do posicionamento técnico desta Assessoria Jurídica, foi adjudicado e homologado o resultado desta contratação direta em favor das empresas **M. A. S. CAVALCANTI - ME (CNPJ nº 29.183.560/0001-00) - Lote 001 e KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 - ME (CNPJ nº 38.446.921/0001-55) – Lote 002.**

03. Ocorre que, convocadas para celebrarem as suas respectivas atas de registro de preço, a empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 - ME (CNPJ nº 38.446.921/0001-55)**, vencedora do lote 02, restou-se inerte, deixando assim de celebrar o mencionado instrumento.

04. Neste cenário, a Autoridade Competente, de forma correta e adequada, procedeu à reversão de fases na plataforma do portal de compras públicas e, posteriormente, convocou a empresa ofertante da segunda melhor proposta de preço para negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURE

LICITAÇÕES

05. Convocada, pois, a empresa **JACKSON FÉLIX PEREIRA 41409752453**, a referida empresa além de ter apresentado proposta de preço em consonância com os valores de referência contidos na fase interna deste processo de contratação direta, apresentou a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica financeira, bem como qualificação técnica em conformidade com o aviso de contratação direta.

06. Sendo assim, opino pela adjudicação e homologação do resultado em favor da empresa **JACKSON FÉLIX PEREIRA 41409752453** (CNPJ nº 32.136.317/0001-46) no que se refere ao lote 02 desta Dispensa de Licitação, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço em remanufatura de toner e comercialização de tintas para impressoras, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

07. Por fim, solicito que sejam acostados aos autos comprovação do envio do aviso de contratação direta e da contratação da participante acima referida para o PNCP.

É o parecer, s.m.j.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

Assessor Técnico Jurídico

OAB/RN nº 5.216